

PORTARIA Nº 372/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 217/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/03/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1616118, referente ao terceiro citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, fato ocorrido no município de Ananindeua-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 217/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/03/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 373/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 135/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1616436, referente ao primeiro citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, fato ocorrido no município de Ananindeua-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 135/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/02/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 374/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 362/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, publicada no DOE n. 35.060 de 28/07/2022, face a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referente aos IPLs nº 00279/2009.000215-1 e 00027/2005.000075-0, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022 - SVTJ - Tribunal do Juri da Comarca de Ananindeua de 27.06.2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor M.C.M.D.R., matrícula nº 5599768, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XVII, (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realização de diligências ou cumprimento de determinação judicial) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 94/98, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 375/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 253/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/05/2022, publicada no DOE nº 35.016 de 22/06/2022, face a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.L.S., mat. nº 5853290, o qual, em tese, teria agido de forma arbitrária e incompatível com a atuação policial, fato ocorrido em Castanhal/PA, no dia 08/04/2022 o que gerou o BOP nº 280/2022.101746-1, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 253/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 376/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 352/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/06/2022, publicada no DOE n. 35.042 de 12/07/2022, face à necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.R.M.F, matrícula 5940529, o qual teria deixado de instaurar o procedimento policial cabível, face a comunicação de crime envolvendo menor feita através do BOP 0009/2021.101456-0 de 28/2/2021, fato ocorrido no município de MOJU-

PA, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/06/2022 e demais fatos conexos anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE:

I- Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor J.C.R.M.F, matrícula 5940529, por infringência ao disposto no art. 74, inciso VII, (agir no exercício da função com ... negligência ou ...) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 377/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 170/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, face a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional R.A.S.R., durante oposição, em tese, à intervenção da Polícia Civil, conforme BOP nº 00155/2022.101588-1 (IPL nº 00155/2022.100515-0), fato ocorrido em Breu Branco-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 170/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/02/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 378/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 436/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023, publicada no DOE nº 35.390 de 08/05/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, teria agido com arbitrariedade no exercício de suas funções, fato ocorrido em Paragominas-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 436/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 379/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 238/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com negligência no exercício de suas funções, conforme consta da decisão do Processo nº 0800153-88.2023.8.14.0111, fato ocorrido em Ipixuna do Pará-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 238/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 019/2024-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 038/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023 instaurada para apurar a conduta da Técnica em Gestão Pública - Administração N. F. A., mat. 55590255, a qual, em tese, faltou ao trabalho nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 e demais fatos conexos, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 038/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023 com fundamento no Art 224 da Lei 5.810/94 com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana